

Número do Documento: 497645



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infra - Estrutura

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 219 /2007

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, e considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro -CTB, criado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, sobre expedição de novo Certificado de Registro de Veículo,

RESOLVE:

Art. 1º - O novo Certificado de Registro de Veículo-CRV, será expedido na conformidade do que preceitua o art. 124 do CTB.

Art. 2º - Em caso de extravio, furto ou roubo do veículo e/ou do CRV, o requerimento deverá ser acompanhado do respectivo Boletim de Ocorrência, expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, em Fortaleza, 23 de abril 2007.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Publique, registre-se